



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL



DECISÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 19/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, formulada pela empresa Kerbermix Serviços de Concretagem Ltda, inscrita no CNPJ 79.280.459/0001-06, folhas 94 a 96.

Decido.

Adoto como razões de minha decisão a Manifestação do Secretário de Infraestrutura e Transportes, fl. 99/verso com o intuito de conhecer da impugnação por ter sido apresentada formal e tempestivamente. No mérito não acolho a impugnação.

Ao Departamento de Licitações e Contratos:

a) publique-se a impugnação ao edital, fls. 94 a 96, informação sobre a impugnação feita pelo Pregoeiro, fl. 97/verso, manifestação do Secretário de Infraestrutura e Transportes, fl. 99 e esta Decisão no site do Município e no Portal de Compras Públicas se for o caso;

b) publique-se esta decisão no DOM/SC.

Cumpra-se com urgência.

Lindóia do Sul, 5 de abril de 2022.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

